

## Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado – Para os candidatos de Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) TORNA PÚBLICO que, **a partir das 06:00h (seis horas) do dia 24 de dezembro de 2018 até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **MESTRADO E DOUTORADO**.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, no período de vigência das inscrições, através da página web do Programa: <http://www.pgfisfar.icb.ufmg.br>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente até às 23:59h do dia 22 de janeiro de 2019 (horário de Brasília)**.

1.2 Contatos: Tel. (31) 3409-2923; e-mail: [pgfisfar@icb.ufmg.br](mailto:pgfisfar@icb.ufmg.br); [www.pgfisfar.icb.ufmg.br](http://www.pgfisfar.icb.ufmg.br); [www.ufmg.br/prpg](http://www.ufmg.br/prpg).

1.3 O valor da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website* [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG – Telefone [\(31\) 3409-8400](tel:3134098400). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – [www.pgfisfar.icb.ufmg.br](http://www.pgfisfar.icb.ufmg.br), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 2 – DAS VAGAS

2.1 MESTRADO: Serão oferecidas **17 (dezesete) vagas** para ingresso no curso de Mestrado no **primeiro semestre letivo de 2019** e **13 (treze) vagas** para o **segundo semestre letivo de 2019**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **4 (quatro) das 17 (dezesete) vagas do primeiro semestre e**

**4 (quatro) das 13 (treze) vagas do segundo semestre de 2019** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. A data do processo seletivo para o segundo semestre será divulgada posteriormente de acordo com a decisão do Colegiado, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

## 2.2 DOUTORADO:

Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o curso de Doutorado em **2019**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **6 (seis) das 30 (trinta) vagas** serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo nos meses de **maio, agosto e novembro de 2019**, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

2.3 - As áreas de concentração do curso de Mestrado e Doutorado são: Fisiologia e Farmacologia. O candidato deverá escolher sua área de concentração durante o processo de inscrição.

2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

## 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico (<http://www.pgfishar.icb.ufmg.br/selecao>) de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante **o período de vigência das inscrições**, especificado no Edital.

**a)** 01 (uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);

**b)** Histórico escolar do curso de graduação;

**c)** Diploma do curso de graduação (frente e verso - arquivo único) em Ciências Biológicas ou Farmácia ou área afim, a juízo do Colegiado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove o candidato estar em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

Os Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que

possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa.

**d)** Para candidatos ao Doutorado: Diploma de Mestrado ou documento equivalente e cópia da Dissertação de Mestrado, quando houver;

**e)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

**f)** Comprovante de endereço residencial;

**g) Documentos pessoais:** Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber); candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte (página de identificação e páginas do visto de entrada no Brasil).

**h) Comprovante de conhecimento de língua inglesa:** Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG)	60
Certificado de aprovação em exame de conhecimento de inglês, por qualquer Instituição Pública de Ensino da Língua Inglesa.	60
TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL)	400
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	50
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A, B ou C

h.1) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Comissão de Seleção. Essa análise será realizada no prazo definido no item 3.3.

h.2) **Para candidatos estrangeiros:** Deverão apresentar, após 12 meses de matrícula, certificado de proficiência na língua portuguesa. Será aceito um dos seguintes certificados:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Certificado de Proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras – UFMG)	60

Celpe-Bras – informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://cepebras.inep.gov.br>

Mínimo de 2,0 pontos  
 Nível intermediário

i) *Curriculum vitae* - modelo da Plataforma Lattes /CNPq – site: <http://www.cnpq.br/>, com **comprovação obrigatória, de responsabilidade do candidato**, de todas as atividades relacionadas no CV, incluindo a primeira página dos artigos publicados (quando houver);

j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

k) Somente os candidatos de DOUTORADO deverão apresentar: 03 (três) cartas de recomendação (modelo no site do Programa), sendo uma delas do orientador do mestrado, quando for o caso. Devido ao sigilo dessas cartas, os responsáveis pelos seus preenchimentos deverão enviá-las para o e-mail [pgfisfar@icb.ufmg.br](mailto:pgfisfar@icb.ufmg.br), ou entregá-las na secretaria do Programa.

l) Somente os candidatos de DOUTORADO deverão apresentar: Carta do candidato com a exposição dos motivos pelos quais gostaria de realizar doutorado neste Programa de Pós-Graduação;

m) Somente os candidatos de DOUTORADO deverão apresentar: Projeto de pesquisa, no modelo disponível na página web do Programa, em uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação dessas linhas está disponível na página web do Programa;

3.2 Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os **documentos listados nos itens (a) até (j), para os candidatos do Mestrado** e os **documentos listados nos itens (a) até (m) para os candidatos do Doutorado** sejam apresentados de forma legível. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.3 Após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Seleção decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no dia **23 de janeiro de 2019**.

3.4 O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato. No caso da seleção de Mestrado, o número de identificação será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção de sua prova escrita.

3.5 O Programa PGFisFar não se responsabiliza pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante de envio do formulário de inscrição em seu correio eletrônico.

3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, para consolidação da inscrição.

3.7 O Programa PGFisFar informa que foram detectados problemas técnicos nas contas de e-mails dos domínios [yahoo.com](http://yahoo.com) e [yahoo.com.br](http://yahoo.com.br). Neste caso, recomenda-se a indicação de um e-mail alternativo.

3.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.9 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, 1 (uma) cópia impressa, legível e sem rasura, da **documentação solicitada no item 3.1 (letras “a” até “j” – exceto o item “i”)** deverão ser entregues na Secretaria do Programa **até o dia 14 de fevereiro de 2019, para efetuar o registro acadêmico no curso**. Os documentos serão encaminhados ao DRCA até o dia **15 de fevereiro de 2019**.

3.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será composta de 03 (três) professores do Programa, no mínimo, todos indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, **até o dia 23 de janeiro de 2019**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO

5.1 A seleção do Mestrado será realizada no período de 7 a 12 de fevereiro de 2019 e consistirá das seguintes etapas (i) Prova escrita de conhecimento na área de concentração (item 2.3 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório, e (ii) Análise do Curriculum vitae e Histórico Escolar com a presença do candidato, seguida de arguição sobre estes documentos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa. Só serão aceitos recursos solicitados (conforme Resolução 13/2010) de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procuração simples, no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, Bloco A-4o andar, sala 171, no horário de 10 às 12 horas.

5.3 **PRIMEIRA ETAPA:** Prova escrita de conhecimento na área de concentração escolhida (Fisiologia ou Farmacologia), de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita de cada candidato será identificada por um número que garantirá o anonimato durante a correção. Esta prova será realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas em local a ser divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa até dia 29 de janeiro de 2019 devendo o candidato se apresentar no local indicado com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário da prova. Esta prova terá duração de até 3 horas e deverá ser entregue à caneta.

5.4 O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo II – Mestrado deste Edital.

5.5 Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá pontuar corretamente, pelo menos, 60% da prova.

5.6 O resultado da primeira etapa, bem como a convocação dos candidatos para a etapa seguinte (cronograma das arguições) serão divulgados após as 16 horas do dia 9 de fevereiro de 2019, no quadro de avisos do Programa, no Bloco A-4 e no site do Programa.

5.7 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a etapa subsequente.

5.8 **SEGUNDA ETAPA:** Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, seguida de arguição sobre estes documentos e sobre a motivação do candidato para realizar o curso, etapa de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2019, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria e no site do Programa no dia da divulgação do resultado da etapa anterior. A avaliação desta etapa será feita levando-se em consideração o histórico escolar do candidato (30%), arguição de sua trajetória acadêmica e profissional, considerando o currículo e o histórico escolar (40%), e a experiência prévia para atuar em pesquisa científica e a produção intelectual, com base no curriculum vitae (30%). Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter, pelo menos, 60% dos pontos. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

6.1 A seleção será realizada no período de 7 a 12 de fevereiro de 2019 e consistirá de 2 (duas) avaliações: etapas, Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar e Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa.

6.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa. Só serão aceitos recursos solicitados (conforme Resolução 13/2010) de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procuração simples, no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, Bloco A-4o andar, sala 171, no horário de 10 às 12 horas.

6.3 **PRIMEIRA ETAPA:** Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, seguida por arguição oral. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 2 (dois). Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Programa (30%), conhecimentos teóricos e experiência prévia do candidato sobre o tema objeto de estudo (40%) e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto (30%). O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.4 **SEGUNDA ETAPA:** Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, seguida de arguição sobre estes documentos e sobre a motivação do candidato para realizar o curso, etapa de caráter eliminatório e classificatório com peso 1(um). Esta etapa será realizada nos mesmos dias e horários estabelecidos para a PRIMEIRA ETAPA, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria e no site do Programa. A avaliação desta etapa será feita levando-se em consideração o histórico escolar do candidato (30%), a expressão oral de ideias durante a arguição sobre os documentos (40%), e a experiência prévia para atuar em pesquisa científica e a produção intelectual, com base no curriculum vitae (30%). Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter, pelo menos, 60% dos pontos. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.5 Excepcionalmente, candidatos residentes no exterior poderão solicitar a realização da Avaliação B Primeira etapa por meio de vídeo conferência online. Essa solicitação específica deverá ser feita no ato da inscrição e será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Programa. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação online em vídeo conferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

## 7 . DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos que participaram de todas as etapas será obtido pela média aritmética simples (Mestrado) e ponderada (Doutorado) das notas das avaliações da primeira e da segunda etapas, sendo exigida média igual ou superior a 60% para aprovação. **Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas**, com a seguinte indicação do resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado e no Doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, por ordem decrescente do resultado final, observando o número de vagas disponibilizado neste Edital. Havendo empate, os critérios serão: 1º) nota atribuída à Prova de Conhecimentos na área de concentração para o Mestrado e apresentação e arguição do projeto de pesquisa para o Doutorado, 2º) nota atribuída à 2ª Etapa. O resultado final será divulgado até o **dia 13 de fevereiro de 2019**, no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, sendo vedada a comunicação de qualquer resultado por telefone ou oralmente.

7.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado em ordem decrescente de nota final.

7.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.5 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.3 e 6.4 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

7.6 O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Só serão aceitos recursos solicitados de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procuração simples. No período de recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

7.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.8 Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados, deverão ser requisitados dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, os documentos não procurados serão descartados.

## 8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, **exclusivamente pela internet, no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópia legível e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 15 de fevereiro de 2019**.

8.2 O candidato deverá, ainda, entregar na Secretaria do Programa 1 (uma) cópia impressa (legível e sem rasuras) da documentação solicitada para a inscrição (letras “a” até “j” – exceto o item “i”), **no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019, até 12 horas**.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019, até 12 horas** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.**

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **no período de 13 a 14 de fevereiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem

---

decrecente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, no quadro de avisos do Programa, observado o calendário acadêmico da Universidade.

**Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2018.**

Prof. Dr. Márcio Flávio Dutra Moraes - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

---

## Anexo I

### Instruções para emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:

**Unidade Gestora (UG):** 153291

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

**Gestão:** 15229

**Código do recolhimento:** 28883-7

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

**Número de referência:** 062013

- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF DO CONTRIBUINTE

NOME DO CONTRIBUINTE

Valor principal: **R\$ 143,49**

Valor total: **R\$ 143,49**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## Anexo II

### Programa e Bibliografia para as Provas de Conhecimento Específico

#### Programa para área de Fisiologia

- Bioeletrogênese e sinapses
- Receptores sensoriais e vias ascendentes
- Sistema nervoso eferente: somático e visceral
- Mecanismos da formação de urina
- Medidas da função renal
- Regulação do volume extracelular e da pressão osmótica
- Mecanismos de ação hormonal
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Sistema reprodutor
- Mecanismos de regulação da pressão arterial
- Coração - Eletrofisiologia, mecânica e regulação da atividade

#### Bibliografia sugerida para a área de Fisiologia:

- *Fisiologia Médica* - Ganong, WF (24 Ed.) Mcgraw-Hill
- *Berne e Levy – Fisiologia* (2009) Elsevier

#### Programa para área de Farmacologia

- Farmacodinâmica: Princípios Gerais e aspectos moleculares da ação de fármacos
- Farmacocinética: Absorção, distribuição, bio- transformação e excreção de fármacos.
- Transmissão química e o sistema nervoso autônomo
- Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos
- Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos
- Anti-inflamatórios não-esteroidais (analgésicos-antitérmicos)
- Princípios de quimioterapia
- Antidepressivos

#### Bibliografia sugerida para a área de Farmacologia:

- *Farmacologia* –DALE, RITTER, FLOWER, RANG, HENDERSON, (7 Ed, 2002). Elsevier
- *As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman*, (12. ed, 2012) McGraw Hill
- *Princípios de Farmacologia: a Base Fisiopatológica da Farmacoterapia* – (2 Ed, 2012) Guanabara Koogan.